Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1349
Carimbado Eletronicamente

Comarca de Campos dos Goytacazes
Cartório da 5ª Vara Cível
Processo: 0000114-44.1990.8.19.0014
Mandado: 2024001353
Documento: 36/2024/MND

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente, me dirigi ao local indicado, E EFETUEI A AVALIAÇÃO INDIRETA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, DE ACORDO COM O LAUDO ANEXO.

Resultado do Mandado: Positivo

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

Leonardo Navarro de Barros - 01/20184

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1350
Carimbado Eletronicamente

Aos 8 dias do mês de fevereiro, DO CORRENTE ANO, nesta Comarca de Campo dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, em cumprimento a Mandado de Avaliação, expedido nos autos do processo nº 0000114-44.1990.8.19.0014, Ação c Responsabilidade Civel, em curso no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, procedi AVALIAÇÃO INDIRETA do seguinte bem: Imóvel EXISTENTE NA RUA HÉLIO MONTEZANO D OLIVEIRA, NÚMERO 111, PARQUE GUARÚS, NESTA CIDADE, INSCRITO NO REGISTR GERAL COMO LOTE Nº 13, DA QUADRA 9-A, DO PARQUE "GUARULHOS", NO TERCEIR SUBDISTRITO DESTA CIDADE, MEDINDO 17.00 M POR 39,50 M, FAZENDO FRENTE COM AV. FRIBURGO, UM LADO COM O LOTE 12,, PELO OUTRO LADO COM A RUA MAGÉ FUNDOS COM O LOTE 01, SOB O NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR ASSENTADO N LIVRO 3-R, FLS. 049, Nº 23.128.

ASSIM, DE FORMA INDIRETA, AVALIO O IMÓVEL INTEIRO, PELAS SUA CONDIÇÕES NO ATO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O BAIRRO DA EDIFICAÇÃO E SITUAÇÃO IMOBILIÁRIA ATUAL EM R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

LEONARDO NAVARRO DE BARROS
OJA – mat. 01/20184